



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 433 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Em cumprimento ao Art. 20, da Lei Orgânica Municipal. Certifica-se que este DECRETO foi PUBLICADO no mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo. Em 11, de Abril de 2018.

JONCLEY PEREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete
Dec. 001/2017

REVOGA DECRETO S/N DE NOMEAÇÃO DE SUEILA MARIA DE ALMEIDA, TÂNIA RODRIGUES DE MORAES, RAQUEL ROCHA DOS SANTOS E JUDITE GALDINO GARCIA, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Brasil Novo**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Inquérito Civil Público nº 001/2017, que tramitou na Promotoria de Justiça de Brasil Novo, que apurou irregularidades cometidas no bojo do Processo Seletivo Simplificado Público para preenchimento de Cargos Públicos de Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combates as Endemias (Edital nº 001/2016-PMBN/PSPS).

CONSIDERANDO a Recomendação nº 002/2017 da Promotoria de Justiça de Brasil Novo, que recomendou que o Chefe do Executivo Municipal e o Gestor da Secretaria Municipal de Saúde adotassem, no prazo de 30 dias, providências administrativas para declarar a nulidade do Processo Seletivo Simplificado Público para preenchimento de Cargos Públicos de Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combates as Endemias (Edital nº 001/2016-PMBN/PSPS);

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo nº 102/2017, para apurar possíveis irregularidades no Processo Seletivo Simplificado Público para preenchimento de Cargos Públicos de Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combates as Endemias (Edital nº 001/2016-PMBN/PSPS).

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa tomada no dia 21 de Março de 2018, que anulou a aprovação, a nomeação e a posse das Sras. Sueila Maria de Almeida, Tânia Rodrigues de Moraes, Raquel Rocha dos Santos e Judite Galdino Garcia, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica do Município de Brasil Novo, em seu art. 29, diz que "A Administração Pública Municipal tem o dever de anular seus próprios atos quando contiverem vícios que os tornem ilegais, bem como a faculdade de revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados, neste caso, os direitos adquiridos, além de observados, em qualquer circunstância, o devido processo legal."



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETA:

Art. 1º DECLARO NULA a aprovação, nomeação e posse das Sras. SUEILA MARIA DE ALMEIDA, TÂNIA RODRIGUES DE MORAES, RAQUEL ROCHA DOS SANTOS e JUDITE GALDINO GARCIA, servidoras públicas ocupantes de vaga do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Declaro a vacância dos cargos acima especificados, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Lei Municipal nº 15/97, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brasil Novo.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se os Decretos S/N, de 28 de junho de 2016, de nomeação das Sras. SUEILA MARIA DE ALMEIDA, TÂNIA RODRIGUES DE MORAES, RAQUEL ROCHA DOS SANTOS e JUDITE GALDINO GARCIA, para ocupar vaga do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Brasil Novo/PA, 09 de Abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal.


ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal